



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.809, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a redação das alíneas do inciso I, do § 1º, do art. 19, da Lei Municipal nº. 2.683, de 13 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação das alíneas do inciso I, do § 1º, do art. 19, da Lei Municipal nº. 2.683, de 13 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Art. 19. ...
§ 1º ...
I – ...

- a) dois representantes titulares e dois suplentes da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS;
- b) um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;
- c) um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- d) um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM;
- e) um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN. (NR)

....

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.710, de 06 de abril de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
09 DE OUTUBRO DE 2017.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 09.10.2017.


EDISON AUGUSTO SCHERER,
Secretário Municipal de Administração.